



RESOLUÇÃO Nº 05/CONSUNI, DE 27 DE MARÇO DE 1981

Aprova o Regulamento das Casas de Cultura Estrangeira do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho Universitário, em sua reunião de 27 de março do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, alínea x, e 25, alínea r, do Estatuto em vigor,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento das Casas de Cultura Estrangeira do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, de que trata o Processo nº 14.499/80.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de março de 1981.

Prof. Paulo Elpidio de Menezes Neto  
Reitor

/ff